



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 63/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO LOTE”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **25 (vinte e cinco) de julho de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADES NO PASSEIO PÚBLICO PÚBLICO EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES: E.M. ALFREDO DE CASTRO, C.M.E.I. LEONESE DE PINHO CARVALHO, E.M.E.F. VILA PAULISTA, C.M.E.I. MÃE MARGARIDA E E. M.E. F. FREI MILTON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

LOTE 01: “EXECUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NO PASSEIO PÚBLICO NA UNIDADE E.M. ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADA NA RUA JUDITE PEREIRA DA SILVA, LOTE 02, QUADRA 24, BAIRRO JARDIM MARIA TERESA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

LOTE 02: “EXECUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NO PASSEIO PÚBLICO NA UNIDADE C.M.E.I. MÃE MARGARIDA, LOCALIZADA NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, BAIRRO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”

LOTE 03: “EXECUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NO PASSEIO PÚBLICO NA UNIDADE ESCOLAR E.M.F VILA PAULISTA – MARIA URSULINA MIRANDA, LOCALIZADA NA AVENIDA BENVINDO MIRANDA, ENTRE RUA 02 E RUA 03, BAIRRO VILA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.



LOTE 04: “EXECUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NO PASSEIO PÚBLICO NA UNIDADE ESCOLAR C.M.E.I LEONESE DE PINHO CARVALHO, LOCALIZADA NA RUA E ESQUINA COM A RUA L, BAIRRO LUCIA MAGGI, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

LOTE 05: “EXECUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NO PASSEIO PÚBLICO NA UNIDADE ESCOLAR E.M.E.F. FREI MILTON, LOCALIZADA NA RUA SABARÁ, Nº 588, BAIRRO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 68/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2022**, com fulcro no parecer jurídico nº 295/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor de: **DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA, CNPJ 33.086.529/0001-29**, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 397, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, CEP 78.098-970.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO OBRIGATÓRIA 500H EM MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA, UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 8.405,45 (oito mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MELHOR OFERTA”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 19 de Julho de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO**, respectivamente, para alienação dos seguintes terrenos:

LOTE 01 - UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 2.714,55M², CARACTERIZADO COMO ÁREA 1, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “BAIRRO: JARDIM TANCREDO NEVES”, RUA ADEMIR DE JESUS RIBEIRO, ZONA URBANA DESTA CIDADE - MATRÍCULA SOB O Nº 130.949, DE 04 DE AGOSTO DE 2021:

- a) Frente para à Rua Ademir de Jesus Ribeiro, medindo 30,48 metros, mais dois chanfros um medindo 7,08, o primeiro pelo lado esquerdo, medindo 6,26 metros, e o segundo pelo lado direito, medindo 7,72 metros.
- b) Lado direito com o lote 05, com duas distancias, uma medindo 131,80 metros, e a outra medindo 11,45 metros.
- c) Lado esquerdo com o lote nº 01, da quadra 39, medindo 115,90 metros.
- d) Fundo para a Av. Alceu Wamosi, medindo 20,00 metros.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 50/2021: R\$ 1.221.547,50 (um milhão duzentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

LOTE 02 - UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 2.666,96m², CARACTERIZADA COMO LOTE 03, LOCALIZADO NA QUADRA Nº 02, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “SETOR RODOVIARIA”, RUA EDUARDO FRAGA FILHO, ZONA URBANA DESTA CIDADE - MATRÍCULA SOB O Nº 111.704, DE 16 DE JUNHO DE 2015:

- a) Frente para a Área A – futura Rua 01, medindo 50,00 metros;
- b) Lado direito para o lote nº 02, medindo 55,00 metros;
- c) Lado esquerdo para o lote nº 04, medindo 51,68 metros; d) Fundos para a Rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 50,11 metros.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 55/2021: R\$ 1.418.822,72 (um milhão quatrocentos e dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos);

LOTE 03 - UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 2.221,63m², CARACTERIZADA COMO, LOTE A, LOCALIZADO NA QUADRA Nº 44 E 45, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE SALMEN, RUA CEARA, ZONA URBANA DESTA CIDADE - MATRÍCULA SOB O Nº 95.430, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

- a) Frente com duas distâncias: A 1ª para à Rua Ceara, medindo 25,50 metros e a 2ª para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 30,00 metros;
- b) Lado direito formado por uma linha que parte da borda da Rua Rio Grande do Sul, a 30 metros da esquina com a Rua Ceara, de onde segue perpendicular à Rua Rio Grande do Sul, com uma distância de 37,50 metros, limitando com o lado esquerdo do lote 1/B da quadra 45; deste ponto a linha deflete à esquerda em ângulo reto e segue com uma distância de 16,86 metros, limitando com o fundo do lote 1/B da quadra 45; deste ponto a linha deflete a direita formando um ângulo interno de 126°55' e segue com uma distância de 36,23 metros, limitando com o lote 5 e parte do lote 6 da quadra 45;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

- c) Lado esquerdo para o lote 1 da quadra 44, medindo 52,53 metros;
- d) Fundos para os lotes “B” e “C”, medindo 38,16 metros.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 57/2021: R\$ 755.126,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e seis reais);

LOTE 04 - UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 675,00m², CARACTERIZADO COMO LOTE Nº 08, LOCALIZADO NA QUADRA 05, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “VILA BIRIGUI”, RUA PERNAMBUCO, ZONA URBANA DESTA CIDADE - MATRÍCULA SOB O Nº 65.044, DE 09 DE MARÇO DE 2004:

- a) Frente para à Rua Pernambuco, medindo 15,00 metros;
- b) Lado direito com os lotes nº 06, 05 e 04, medindo 45,00 metros;
- c) Lado esquerdo com o lote nº 10, medindo 45,00 metros;
- d) Fundo com o lote nº 07, medindo 15,00 metros.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 01/2022: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais);

LOTE 05 - UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 495,00m², CARACTERIZADO COMO LOTE Nº 3-D, LOCALIZADO NA QUADRA 32, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “CIDADE SALMEN”, Rua PEENAMBUCO, ZONA URBANA DESTA CIDADE - MATRÍCULA SOB O Nº 48.445, DE 15 DE MAIO DE 1997:

- a) Frente para à Rua Pernambuco, medindo 11,00 metros;
- b) Lado direito com o lote nº 04, medindo 45,00 metros;
- c) Lado esquerdo com o lote nº 3- C, medindo 45,00 metros;
- d) Fundo para o lote nº 13, medindo 11,00 metros.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 02/2022: R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais);

LOTE 06 - UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 495,00m², CARACTERIZADO COMO LOTE Nº 3-C, LOCALIZADO NA QUADRA 32, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “CIDADE SALMEN”, ZONA URBANA DESTA CIDADE - MATRÍCULA RGI LOCAL nº 48.444, DE 15 DE MAIO DE 1997:

- a) Frente para à Rua Pernambuco, medindo 11,00 metros;
- b) Lado direito com o lote nº 3- D, medindo 45,00 metros;
- c) Lado esquerdo com o lote nº 3- B, medindo 45,00 metros;
- d) Fundo com o lote nº 14, medindo 11,00 metros.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 03/2022: R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais);

LOTE 07 - UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 495,00m², CARACTERIZADO COMO LOTE Nº 3-B, LOCALIZADO NA QUADRA 32, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “CIDADE SALMEN”, RUA PERNAMBUCO, ZONA URBANA DESTA CIDADE - MATRÍCULA SOB O Nº 48.443, DE 15 DE MAIO DE 1997:

- a) Frente para à Rua Pernambuco, com 11,00 metros;
- b) Lado direito com o lote nº 3-C, medindo 45,00 metros;
- c) Lado esquerdo com o lote nº 3- A, medindo 45,00 metros;
- d) Fundo com o lote nº 15, com 11,00 metros.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 04/2022: R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais);

LOTE 08 - UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 675,00m², CARACTERIZADO COMO LOTE Nº 12, LOCALIZADO NA QUADRA 110C, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “CIDADE SALMEN”, RUA MANOEL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ZONA URBANA DESTA CIDADE - MATRÍCULA SOB O Nº 13.392, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981:

- a) Frente para à Rua Pará, com 15,00 metros;
- b) Lado direito com o lote nº 13, medindo 45,00 metros;
- c) Lado esquerdo com o lote nº 11, medindo 45,00 metros;
- d) Fundo com o lote nº 3, com 15,00 metros.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 40/2022: R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais);

LOTE 09 - UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 562,50m², CARACTERIZADO COMO LOTE Nº 18, LOCALIZADO NA QUADRA 48, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “CIDADE SALMEN”, RUA SEULY MARIA DA SILVA, ZONA URBANA DESTA CIDADE - MATRÍCULA SOB O Nº 29.603, DE 28 DE SETEMBRO DE 1987:

- a) Frente para à Rua Santa Catarina, com 15,00 metros;
- b) Lado direito com o lote nº 01, medindo 37,50 metros;
- c) Lado esquerdo com o lote nº 17, medindo 37,50 metros;
- d) Fundo com o lote nº 02, com 15,00 metros.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 41/2022: R\$ 196.875,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais);

LOTE 10- UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 1.983,35m², CARACTERIZADO COMO ÁREA “A”, ANTIGA RUA A-75, LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 129 E 130, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “PARQUE SAGRADA FAMÍLIA”, AVENIDA DANIEL RODRIGUES VEODATO, ZONA URBANA DESTA CIDADE - MATRÍCULA SOB O Nº 132.491, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021:

- a) Frente para à Avenida Daniel Rodrigues Veodato, com 25,00 metros;
- b) Lado direito para o lote 1/20, da quadra 129, com uma curva com desenvolvimento de 131.799 metros, mais dois chanfros um medindo 7,08 metros e outro medindo 7,10 metros;
- c) Lado esquerdo para o lote 1/18, da quadra 130, com uma curva com desenvolvimento de 118.09 metros, mais dois chanfros um medindo 7,06 metros e outro medindo 7,04 metros;
- d) Fundo para a Rua Luiz Antônio Polizel, com 25,00 metros.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 66/2022: R\$ 1.388.345,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais);

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de Julho de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 07/06/2022 às 08:30hs**, endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NOBRES, TROPICAIS E DE CAMPO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
122337	IVANI SOUZA DE DEUS & CIA LTDA – ME	16.500,00
122338	IVANI SOUZA DE DEUS & CIA LTDA – ME	29.500,00
122339	M. PEREIRA DE OLIVEIRA	41.500,00
TOTAL LICITADO R\$		87.500,00

Rondonópolis-MT, 06 de Julho de 2022.

Filipe Santos Ciriaco
Presidente da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 02/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Educação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Educação para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº DA HABILITAÇÃO
GABRIELL AMARAL DUTRA	1557392	XX93XX42XX(AB)

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 3º. Fica expressamente revogada a PORTARIA INTERNA Nº 01/2022, de 13 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 05/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
699/2022	1558990	Debora Costa da Silva	Gerente de Divisão de Manutenção Geral	120 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Maternidade.
699/2022	50008	Maurina Antonia Resende	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 02/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
699/2022	1559866	Heiryadna de Souza Ribeiro	Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura	07 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
699/2022	1559398	Manoel Pereira Neres Neto	Gerente de Núcleo de Processo de Aquisição	05 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
699/2022	33510	Ordalina Pereira Portela	Docente	03 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. 01 dia – no dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	160890	Ediandra Elen Ribeiro da Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
699/2022	913626	Marilza Mendes Castro da Nobrega	Docente	04 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
699/2022	153729	Jarbas Goetttert	Técnico Instrumental	06 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	1557074	Luciana Castro Martins	Docente	08 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	100765	Maria Selma dos Santos Andrade	Docente	10 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

699/2022	210358	Patrícia Rodrigues da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	08 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	158062	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 02/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
699/2022	1554221	Sejane Ribeiro de Oliveira Silva	Docente	08 dias – a partir do dia 02/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	195286	Andreia Mota de Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 03/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	154563	Elisangela Oliveira Braga Ferreira	Docente	03 dias – a partir do dia 03/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	1551478	Emerson de Moura Portela	Docente	07 dias – a partir do dia 03/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	15130	Fabiana Mitsu Silva Kitada	Docente	07 dias – a partir do dia 03/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	218308	Jozileide Barbosa Ferreira de Freitas	Docente	05 dias – a partir do dia 03/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	224421	Suesllem Marques da Silva	Docente	06 dias – a partir do dia 03/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	127310	Adriana Peres de Barros	Assistente de Desenvolvimento Educacional	02 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
699/2022	1555262	Caroline Teles Guedes	Docente	05 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	228079	Claudia Pamela de Paiva	Docente	04 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	169234	Erliete da Silva Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
699/2022	1555084	Gleicy de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	1552039	Laurenice Jose da Silva	Docente	180 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

699/2022	89982	Marilene Vicente Ferreira de Souza	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	225665	Nur Omar Abed	Docente	03 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
699/2022	110841	Eunice Silva dos Santos	Apoio Instrumental	06 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
699/2022	155863 1	Alyne Ramos de Campos dos Santos	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 03/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	155864 1	Izabelle Sabatine da Silva Izaías	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 03/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
699/2022	201030	Andreia Souza dos Santos	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 02/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
699/2022	107816	Ivone Lima de Araujo	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 29/06/2022 – Licença Médica.
699/2022	155914 2	Amanda Souza Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde da Família	11 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	121819	Caroline Santos de Brito	Odontólogo da Família	05 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	155598 2	Coracy Moreira Neres da Silva	Enfermeiro da Família	05 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	193453	Cristiane Francisca da Silva	Técnico de Higiene Dental da Família	08 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

699/2022	151548	Elza Pardo Salata Nahsan	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
699/2022	177040	Isis Martins de Moraes	Coordenador do Centro de Reabilitação Nilmo Junior e Centro de Referência do Idoso	07 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	1559133	Jessica Pamela Bilio da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	110949	Mariani de Jesus Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	121444	Mariceia Pedroso da Silva Nunes Siqueira	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	211524	Mayara Beatriz Vieira da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	111856	Melania Fatima Rodrigues	Técnico Instrumental	06 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	178438	Patrícia Pereira Montalvão	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	86185	Raimundo Vieira dos Santos	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	1558206	Bruna Mendes Rodrigues dos Santos	Odontólogo da Família	07 dias – a partir do dia 02/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	1551494	Juliana Favoretto Scotton Motta	Fisioterapeuta	07 dias – a partir do dia 03/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	110965	Maria Madalena Batista Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 03/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	119245	Alessandra Lavezo Aguiar	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	129194	Angela Marcia de Oliveira Pereira	Técnico de Higiene Dental da Família	03 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	1559200	Ely Celia Rodrigues Vieira	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	173665	Eslaine de Araujo Matos	Agente Administrativo da Família	07 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

699/2022	1559463	Igor Venancio Pinheiro	Médico da Família	05 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	1559859	Sara Luciano de Souza Valdiviezo	Médico da Família	05 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	1552666	Silmara Arrais dos Santos	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	102075	Silvana Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	151912	Silvia de Souza Borges	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	220000	Suihany Martins Lemos de Macedo	Médico da Família	06 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	226424	Suzineia Gomes Vieira	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
699/2022	188	Doris Elisa Folador	Técnico Instrumental	15 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
699/2022	192	Crisléia Regina Reinehr	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 02/07/2022 – Licença Médica.
699/2022	190	Laudelino Portela Filho	Técnico Instrumental	180 dias – a partir do dia 02/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 05 de julho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 700/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1558990	Debora Costa da Silva	Gerente de Divisão de Manutenção Geral	Administração	60 dias a partir de 25/10/2022 à 23/12/2022

Rondonópolis 05 de junho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 06/07/2022.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
702/2022	219401	Victor Hugo Contri	Assessor Jurídico de Gabinete	07 dias – a partir do dia 05/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
702/2022	1555459	Antonio Augusto Rodrigues Rocha	Gerente de Divisão de Compras e Cadastro	03 dias – a partir do dia 02/07/2022 – Licença Médica.
702/2022	1557389	Victor Afonso Couto de Campos	Assessor de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação	02 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
702/2022	110850	Lilian Josefa Batista Alves	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
702/2022	150193	Antonia Maria Oliveira da Silva	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
702/2022	1560179	Vandinei Soares Vieira	Docente	07 dias – a partir do dia 02/07/2022 – Licença Médica.
702/2022	1553851	Joice Cardoso da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 03/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
702/2022	158070	Jane Gomes de Castro	Docente	05 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
702/2022	189421	Juliana Cristina Rogerio dos Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

702/2022	1558262	Marta Regina Lopes Cavalcante Barros	Docente	02 dias – a partir do dia 05/07/2022 – Licença Médica.
702/2022	164844	Roselene Viana Ferreira	Docente	07 dias – a partir do dia 05/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
702/2022	1556018	Paula Fernanda Sousa Freitas	Médico Veterinário	07 dias – a partir do dia 30/06/2022 – Licença Médica.
702/2022	43800	Honisia Arantes Klimacheski	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
702/2022	1556759	Marillia de Oliveira Bezerra	Odontólogo da Família	06 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
702/2022	201642	Silvana Aparecida de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	06 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
702/2022	1560375	Tairine Aparecida dos Anjos Beccari	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 04/07/2022 – Licença Médica.
702/2022	144517	Vera Lucia Aparecida Santana	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
702/2022	101699	Maria Rosa de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 05/07/2022 – Licença Médica.
702/2022	1551679	Mariana Abreu Horta	Odontólogo da Família	07 dias – a partir do dia 05/07/2022 – Licença Médica.
702/2022	35165	Mariuda Sebastiana Valentim Chaves	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 05/07/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de julho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 258 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, Secretário Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro – CNH
VINÍCIUS DE ARRUDA SILVA	1560441-1	XXX.067.67X-X7	06409201XXX

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 07 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Ementa: Direito Administrativo. Licitação e Contratos. Descumprimento das obrigações contratuais. Incapacidade de conclusão. Rescisão Unilateral do Vínculo Contratual. Lei Federal n.º 8.666/1993. Contrato Administrativo n.º 01/2021 e aplicação de penalidades - **Retificação da decisão administrativa publicada no Diário Oficial Diorondon nº 5226 -29/06/2022.**

Onde-se lê:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021

EMPRESA CONTRATADA: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 006/2022 objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada SLN Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42, Processo de Compra n.º 2011/2020 e Contrato Administrativo n.º 01/2021.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de instauração de procedimento administrativo que visa apurar o descumprimento das obrigações contratuais outrora assumidas pela empresa contratada SLN Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42, nos autos do Contrato n.º 01/2021, Concorrência Pública n.º 28/2020 cujo objeto pactuado é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do Complexo Social Padre Lothar, localizado na Rua Rio Branco – Região da Vila Rica, neste município.

O processo administrativo foi devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo 251 (duzentos e cinquenta e uma) laudas, no qual foram analisadas todas as irregularidades contratuais cometidas pela empresa contratada, como expedição de notificação extrajudicial, apresentação de defesa prévia pela empresa, oportunidade em que a mesma se limitou a solicitar reequilíbrio contratual e demais diligências que foram fundamentais para o deslinde dos autos.

A empresa contratada foi devidamente notificada extrajudicialmente em 24 de maio de 2022 (fls. 138/141), para apresentar sua defesa acerca dos fatos descritos no processo administrativo em referência, contudo permaneceu inerte.

Consoante os relatórios encartados nos autos, a empresa contratada descumpriu reiteradamente suas obrigações contratuais, por apresentar morosidade/inércia no cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual, condutas essas que acarretaram sérios atrasos no andamento na execução da obra de obra



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

de construção do Complexo Social Padre Lothar, localizado na Rua Rio Branco – Região da Vila Rica, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste Município.

Relata o fiscal, conforme relatórios encartados nos autos, que a empresa contratada executou infimamente os serviços contratados pelo Poder Público, cuja Ordem de Início dos Serviços foi dada em 15/01/2021, e, atualmente a obra atingiu 16,04% de execução da planilha licitada, muito abaixo em relação ao cronograma físico financeiro apresentado pela contratada atraso e relatou-se também que a obra encontra-se paralisada com 279(duzentos e setenta e nove) dias de atraso.

Detalha o fiscal que a empresa contratada executou infimamente os serviços contratados pelo Poder Público, consoante consta nos autos tabela de medições apresentada, a qual verifica-se que as medições de nºs 6, 7 e 8 foram zeradas (fls. 55/67) vejamos:

MEDIÇÃO Nº	PERÍODO	VALOR
1	15/01/2021 À 05/03/2021	R\$ 80.388,79
2	06/03/2021 À 03/05/2021	R\$ 198.654,26
3	03/05/2021 À 14/07/2021	R\$ 165.075,64
4	14/07/2021 À 16/08/2021	R\$ 32.681,55
5	16/08/2021 À 13/10/2021	R\$ 48.495,35
6	13/10/2021 À 19/11/2021	ZERADA - GEOBRAS
7	19/11/2021 À 19/12/2021	ZERADA - GEOBRAS
8	19/12/2021 À 19/01/2021	ZERADA - GEOBRAS

Por outro lado, após inúmeras notificações expedidas pelo representante da administração pública (1ª 16/06/2021; 2ª 06/09/2021 e 3ª 02/02/2022) em desfavor da empresa contratada, oportunizando a continuidade do contrato, bem como a conclusão do objeto contratado, por fim a notificação extrajudicial na data de 24/05/2022 (fls. 138/141), que inclusive aventou a possibilidade de aplicação de penalidades, verifica-se que a empresa caminhou lentamente, visto que conforme informado pelo fiscal no ofício de nº 1474/2022, encartado às fls.226/227, o mesmo reporta-se ao relatório técnico (fls. 107/129), afirmando que a empresa não apresentou serviço de qualidade em conformidade com o contratado mediante a licitação, bem como que a obra se encontra com 279 dias de atraso. Consequentemente, não conseguirá concluir a obra no tempo previsto no instrumento contratual.

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa contratada é de completo desrespeito para com o município não é demasiado reiterar que o objeto contratual frustrado se refere a construção de complexo social e, em última análise, o descumprimento impossibilita a Administração de concretizar um dos direitos fundamentais salvaguardados pela Constituição: esporte e lazer (arts. 6º, caput e 217 da Constituição Federal de 88). Com isso, interfere-se a um só ponto na própria dignidade humana (art. 1º, III, CF) e no princípio da prioridade absoluta (art. 227, CF) e, com fundamento nos princípios da moralidade e razoabilidade, vislumbra-se a possibilidade de rescisão contratual e aplicação da penalidade de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

Pública, prevista na cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, itens II e III, do Contrato o n.º 01/2021 e art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, prazos e projetos, bem como lentidão na execução dos serviços, bem assim desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução (art. 78, incisos II, III e VII, da Lei Federal n. 8.666/1993).

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 168/2022/ASSESSORIAJURÍDICA/SINFRA.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, ante o inadimplemento das obrigações contratuais, constatado por meio do processo administrativo, devidamente instaurado, com base no parecer jurídico exarado, e amparo no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, **DECIDO** pela aplicação sancionatória à empresa contratada SLN Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42, nos seguintes termos:

- a) rescisão unilateral do CONTRATO de n.º 01/2021;
- b) aplicação à pessoa jurídica Empresa SLN Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42 da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- c) multa contratual, **nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, cujo cálculo **deve ser realizado pelos agentes competentes**.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e, então proceda-se o arquivamento do processo.



É a decisão.

Rondonópolis /MT, 29 de junho de 2022.

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021
EMPRESA CONTRATADA: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA
EIRELI

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 006/2022 objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada SLN Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42, Processo de Compra n.º 2011/2020 e Contrato Administrativo n.º 01/2021.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de instauração de procedimento administrativo que visa apurar o descumprimento das obrigações contratuais outrora assumidas pela empresa contratada SLN Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42, nos autos do Contrato n.º 01/2021, Concorrência Pública n.º 28/2020 cujo objeto pactuado é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do Complexo Social Padre Lothar, localizado na Rua Rio Branco – Região da Vila Rica, neste município.

O processo administrativo foi devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo 251 (duzentos e cinquenta e uma) laudas, no qual foram analisadas todas as irregularidades contratuais cometidas pela empresa contratada, como expedição de notificação extrajudicial, apresentação de defesa prévia pela empresa, oportunidade em que a mesma se limitou a solicitar reequilíbrio contratual e demais diligências que foram fundamentais para o deslinde dos autos.

A empresa contratada foi devidamente notificada extrajudicialmente em 24 de maio de 2022 (fls. 138/141), para apresentar sua defesa acerca dos fatos descritos no processo administrativo em referência, contudo permaneceu inerte.

Consoante os relatórios encartados nos autos, a empresa contratada descumpriu reiteradamente suas obrigações contratuais, por apresentar morosidade/inércia no cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual, condutas essas que acarretaram sérios atrasos no andamento na execução da obra de obra de construção do Complexo Social Padre Lothar, localizado na Rua Rio Branco – Região da Vila Rica, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste Município.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

Relata o fiscal, conforme relatórios encartados nos autos, que a empresa contratada executou infimamente os serviços contratados pelo Poder Público, cuja Ordem de Início dos Serviços foi dada em 15/01/2021, e, atualmente a obra atingiu 16,04% de execução da planilha licitada, muito abaixo em relação ao cronograma físico financeiro apresentado pela contratada atraso e relatou-se também que a obra encontra-se paralisada com 279(duzentos e setenta e nove) dias de atraso.

Detalha o fiscal que a empresa contratada executou infimamente os serviços contratados pelo Poder Público, consoante consta nos autos tabela de medições apresentada, a qual verifica-se que as medições de nºs 6, 7 e 8 foram zeradas (fls. 55/67) vejamos:

MEDIÇÃO Nº	PERÍODO	VALOR
1	15/01/2021 À 05/03/2021	R\$ 80.388,79
2	06/03/2021 À 03/05/2021	R\$ 198.654,26
3	03/05/2021 À 14/07/2021	R\$ 165.075,64
4	14/07/2021 À 16/08/2021	R\$ 32.681,55
5	16/08/2021 À 13/10/2021	R\$ 48.495,35
6	13/10/2021 À 19/11/2021	ZERADA - GEOBRAS
7	19/11/2021 À 19/12/2021	ZERADA - GEOBRAS
8	19/12/2021 À 19/01/2021	ZERADA - GEOBRAS

Por outro lado, após inúmeras notificações expedidas pelo representante da administração pública (1ª 16/06/2021; 2ª 06/09/2021 e 3ª 02/02/2022) em desfavor da empresa contratada, oportunizando a continuidade do contrato, bem como a conclusão do objeto contratado, por fim a notificação extrajudicial na data de 24/05/2022 (fls. 138/141), que inclusive aventou a possibilidade de aplicação de penalidades, verifica-se que a empresa caminhou lentamente, visto que conforme informado pelo fiscal no ofício de nº 1474/2022, encartado às fls.226/227, o mesmo reporta-se ao relatório técnico (fls. 107/129), afirmando que a empresa não apresentou serviço de qualidade em conformidade com o contratado mediante a licitação, bem como que a obra se encontra com 279 dias de atraso. Consequentemente, não conseguirá concluir a obra no tempo previsto no instrumento contratual.

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa contratada é de completo desrespeito para com o município não é demasiado reiterar que o objeto contratual frustrado se refere a construção de complexo social e, em última análise, o descumprimento impossibilita a Administração de concretizar um dos direitos fundamentais salvaguardados pela Constituição: esporte e lazer (arts. 6º, caput e 217 da Constituição Federal de 88). Com isso, interfere-se a um só ponto na própria dignidade humana (art. 1º, III, CF) e no princípio da prioridade absoluta (art. 227, CF) e, com fundamento nos princípios da moralidade e razoabilidade, vislumbra-se a possibilidade de rescisão contratual e aplicação da penalidade de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, itens II e III, do Contrato nº 01/2021 e art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, prazos e projetos, bem como lentidão na



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

execução dos serviços, bem assim desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução (art. 78, incisos II, III e VII, da Lei Federal n. 8.666/1993).

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 168/2022/ASSESSORIA JURÍDICA/SINFRA.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, ante o inadimplemento das obrigações contratuais, constatado por meio do processo administrativo, devidamente instaurado, com base no parecer jurídico exarado, e amparo no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, DECIDO pela aplicação sancionatória à empresa contratada SLN Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42, nos seguintes termos:

a) rescisão unilateral do CONTRATO de n.º 01/2021;

b) aplicação à pessoa jurídica Empresa SLN Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42 da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta. Com a apresentação de eventual recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos, posteriormente ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e, então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis /MT, 06 de julho de 2022.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos seis dias do mês de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis, presentes o Sr. Alfredo Vinícius Amoroso, representando a Secretária Municipal de Infraestrutura, representante legal da empresa SLN Construtora e Incorporadora EIRELI, o Sr. Mário Ibrahim do Prado Filho, a Sra. Marinete Ferreira Rodrigues, assessora jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sr. Jhone Alves da Silva, engenheiro civil, Sr. Aldimar Pereira Ossuna, engenheiro civil, Sr. Gabriel Medeiros Barbosa, engenheiro civil (fiscal do contrato) firmando entre o município de Rondonópolis CNPJ:03.347.101/0001-21 e a SLN Construtora e Incorporadora EIRELI CNPJ: 00.095.125/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Mário Ibrahim do Prado Filho, o seguinte termo de ajustamento de conduta:

Em relação ao contrato: **Contrato nº 822/2020** – cujo objeto se trata de: “Construção da Ponte em concreto armado sobre o córrego Lageadinho, localizada no Corredor Municipal Jardim Três Poderes”, no Município de Rondonópolis.

Considerando – que o expressivo atraso na execução da obra que perfazem o total de 403 dias de atraso;

Considerando - que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial, as obrigações da contratada quanto ao prazo de execução;

Considerando – que a inexecução parcial do contrato tem suas consequências, conforme disposição do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, gerando o dever para a Administração de apurar os fatos;

FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES:

Cláusula primeira: Destarte, a empresa contratada compromete-se a partir desta data, entregar a obra referente ao contrato de nº 822/2020, cujo objeto se trata da: Construção da Ponte em concreto armado sobre o córrego Lageadinho, localizada no Corredor Municipal Jardim Três Poderes”, no Município de Rondonópolis na data de: **20/08/2022.**

Cláusula segunda: a Empresa se responsabiliza em apresentar os seguintes documentos: Ordens de compra e notas fiscais dos itens e serviços necessários que ainda faltam para fiel cumprimento na execução contratual;

Cláusula terceira – a empresa contratada não poderá solicitar aditivos de prazos e nem de valor dos respectivos contratos, sob pena de descumprimento prévio desta;

Cláusula quarta: o descumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções, enquanto perdurar a situação irregular, bem como sem prejuízo dos processos administrativos e/ou as medidas judiciais cabíveis, fica expressamente acordado que o não cumprimento dos prazos descritos neste termo, será suficiente para configurar a negação tácita da Empresa a SLN Construtora e Incorporadora EIRELI CNPJ: 00.095.125/0001-42;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

Cláusula quinta: Fica eleito o foro desse Município para dirimir qualquer ato inerente a este termo;

Nada mais havendo, encerra-se este termo de ajustamento de conduta, que vai assinado por todos os presentes.

Rondonópolis, 06 de julho de 2022.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Infraestrutura

Marinete Ferreira Rodrigues
Assessora Jurídica

Aldimar Pereira Ossuna
Engenheiro Civil

Jhone Alves da Silva
Engenheiro Civil

Gabriel Medeiros Barbosa
Engenheiro Civil

Mário Ibrahim do Prado Filho
Rep. Legal da SLN Construtora e Incorporadora EIRELI.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA

PORTARIA INTERNA Nº 081 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINNE XAVIER FRANCISCO** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº100/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALINNE XAVIER FRANCISCO**, matrícula nº1554733, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
MARCIO ALEXANDRE SIQUERI EPP	100/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFETO DE PETRÓLEO GLP(GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÃO E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	29/06/2021 A 29/06/2022

Art 2º- Fica revogada a Portaria Interna nº 104 de 18 de agosto de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2022.

Rondonópolis, 06 de julho 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA

PORTARIA INTERNA Nº 082 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINNE XAVIER FRANCISCO** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº412/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALINNE XAVIER FRANCISCO**, matrícula nº1554733, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
N CARREI EIRELI	412/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	17/03/2022 A 17/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2022.

Rondonópolis, 06 de julho 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados foram notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios e higiene das habitações, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, para LIMPAR e MANTER EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO E HIGIENE os seus respectivos imóveis.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte nove (29) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1427/2022	ATHAIDES ANTONIO PEREIRA	882534	12	22	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1426/2022	JOSEFA FRANCISCA DE CARVALHO - ESPOLIO	884758	26	16	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1422/2022	SILVAN DE LIMA	885118	28	8	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1394/2022	MARCIA CRISTINA CUSTODIO	940348	10	15	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1414/2022	JOSEFA GOMES DOS SANTOS	883751	20	5	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a ocupação de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas nos referidos artigo 310 lei 091/2010.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte nove (29) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADR A	LOT E	BAIRRO
1503/2022	EDIVALDO ALVES DOS SANTOS NETO	1201298	6	1	JD. RECANTO DA VILA MINEIRA
1504/2022	FERNANDO DA CRUZ PINHO	1201352	6	7	JD. RECANTO DA VILA MINEIRA
1505/2022	ARLINDO CABRAL DA SILVA	1201387	6	10	JD. RECANTO DA VILA MINEIRA
1747/2022	OMAR NASSIM ABDO	525375	13	4	JD. GRAMADO
1827/2022	ANDERSON GOBIS DE JESUS SILVA	885819	2	9	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
1726/2022	SUZANA CONCEICAO DE ARRUDA SANTOS	580112	20	12	JD. SERRA DOURADA - I PTE
1297/2022	ANDRE FERREIRA DA SILVA	821470	14	26	RES. VL. MINEIRA
1389/2022	MARIA HELENA TAVARES	883476	18	7	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1444/2022	GERALDO PEREIRA DA SILVA - ESPOLIO	882569	13	1	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1443/2022	MARIA DE LURDES DOS A. COELHO	882631	13	8	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1527/2022	JOSE CATARINO PEREIRA	520969	12	1	JD. SANTA FE
1396/2022	MARIA CIRINO CAMILO	884286	23	6	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

1413/2022	FLORISVALDO FERREIRA MIRANDA	884430	24	1	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1403/2022	MARILZA DE OLIVEIRA	884618	26	2	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1424/2022	MANOEL MACHADO	880400	1	1	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1405/2022	ELISANGELA GONCALVES SILVA	883310	17	12	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1395/2022	MARIA LUZIA RODRIGUES	881511	6	11	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1435/2022	TAIDE RODRIGUES DOS PASSOS	883875	21	8	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1386/2022	IRACI DA CONCEICAO	881015	3	11	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1432/2022	CLEUZA DE FATIMA MARIANO DA MATTA PEREIRA	882267	9	8	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1441/2022	VANDINEI SOARES VIEIRA	880744	2	10	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1398/2022	ADEMIR MARTINS DE SOUZA	881570	6	17	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
1404/2022	ANGELA APARECIDA PEREIRA	406057915	3	14	JD. CARLOS GOMES BEZERRA II
1418/2022	MARIA FATIMA DOS SANTOS TOLEDO	883778	20	7	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA

Tatiane Bonissoni

Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- mt

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados foram notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios e higiene das habitações, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos. Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte nove (29) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1849/2022	COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIG	910619	TEC	3	DISTRITO IND. DE RONDONOPOLIS
1440/2022	MARIA PAIXAO O MARTINS	884820	27	1	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA
23140/2022	MARIA JOSE DA SILVA MAGALHAES	869120	15	10	JD. REIS

Tatiane Bonissoni

Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 37/2021, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM REIS, NA RUA NOVO HORIZONTE (RUA 06) – PARTE LOTE 07 AGRUPAMENTO 8 – BAIRRO JARDIM REIS, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

V. L. F. ROSSONI, qqe apresentou o preço global de **R\$ 2.089.611,74 (dois milhões e oitenta e nove mil seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos)**, apresentando a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 06 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>29/2022</u>	
DATA:	5 de julho de 2022	
LOCAL:	Videoconferência	
HORÁRIO:	17:30	
CONVOCADOS PRESENTES:	Crisley Ribeiro Pereira , Clarice Rodrigues Santana, Marli Sales da Silva e Janaina da Silva Teixeira Rodrigues.	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Reuniram-se por meio de videoconferência, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião extraordinária. Onde foram deliberados os seguintes assuntos: Análise do pedido de prorrogação de Keila Pereira da Silva.

(_____)Crisley Ribeiro Pereira;
(_____)Clarice Rodrigues Santana;
(_____) Marli Sales da Silva
(_____) Janaina da Silva Teixeira Rodrigues



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA

ATA Nº. 09/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis– CMDCA

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 10/06/2022

HORÁRIO: 08:30h

Ata de número nove. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sede do Núcleo dos Conselhos reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Às oito horas e vinte e um minutos Bruno inicia a reunião dando boas-vindas a todos e perguntou a respeito das entidades que receberam apoio do fundo, sobre a prestação de contas. Senhor Elias questiona a respeito do plano de trabalho a partir de janeiro, mas a prestação de contas só pode ser feita a partir da assinatura dos contratos. Fernanda pontua a respeito do recebimento do dinheiro público, sobre a justificativa de compras de objetos e as cobranças dessa justificativas. Os fomentos e subvenções só saem depois de março o que dificulta os trabalhos contínuos das entidades. Fernanda questiona a respeito do assessor jurídico pois as entidades precisam de ajuda e foi informada que já foi nomeado e solicita uma reunião com um assessor para sanar as dúvidas. Kátia solicita que o conselho faça um documento solicitando uma normativa que instrui e define os passos a serem seguidos onde a procuradoria, Secretaria de Finanças e Secretaria de Assistência Social para entrar em consenso em suas solicitações e cobranças. Bruno informa que o CMDCA precisa fazer uma reunião com os conselhos tutelares pois elas informam problemas com internet carro e orientações entre outros. Kátia sugere uma reunião com a nova secretária da assistência social para pontuar as demandas. Bruno informa que as três escolas solicitaram ajuda do conselho para palestras para crianças e adolescentes a respeito de desobediência e transgressões. Bruno solicita para que o conselho entre em contato com a nova gestão de ônibus municipal para atender as pessoas com deficiência visto que atualmente a cidade de pedra não aceita várias deficiências para o passe livre. Sandra pontua a respeito da dificuldade do atendimento para crianças no Caps Infantil devido a longas filas de espera devido à falta de profissionais. Bruno pontua também a respeito do projeto família acolhedora que a juíza pediu a parceria do conselho para a implantação do mesmo. Maurício representante da associação de contadores a ACR-sul tira dúvidas representações das entidades quanto fomento do fia. Maurício propõe uma reunião com as comissões que avaliam para retirada de dúvidas e criação de um roteiro para prestação de contas. Kátia sugere a elaboração de um documento solicitando explicações e solicitando reunião. Às dez horas e dez minutos a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Marlene Parabá C. Ribeiro
Fernanda Moreto
Sandra Regina Pereira Geraldino Martins
Jessica L. A. da Silva
Lumara da Silva Brito
Lady Ane Maciel Albertoni
Katiene da S. Oliveira
Kathia Luisi Monteiro Elias Dias
Regina Pereira Branco
José Elias de Souza
Elenir Magalhães
Elza Francisca Serafim
Bruno Moschen Flores
Mauricio Sila Macedo Vaz



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE JUNHO 2022

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
019/2022	VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS AMARELA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DA MÁQUINA NOVA OFICIAL PERTENCENTE A FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER , DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DE MÁQUINA MOTONIVELADORA KOMATSU SÉRIE: B40323 – CHASSI: KMTGD026TNBB40323 - FROTA: 559, ANO 2022/2022 PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 250 HRS	R\$ 10.956,75	23/06/2022 A 22/07/2022	DL Nº 003/2022
022/2022	DEPOSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER .	R\$ 47.300,00	28/06/2022 A 27/06/2023	SRP Nº. 016/2021
048/2022 - ARP	GME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FORMAS PLÁSTICAS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO E CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER	R\$ 52.432,50	14/06/2022 A 13/06/2023	SRP Nº. 020/2022
049/2022 - ARP	EDER ROBERTO DE PAULA ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FORMAS PLÁSTICAS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO E CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER	R\$ 14.000,00	14/06/2022 A 13/06/2023	SRP Nº. 020/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
050/2022 - ARP	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FORMAS PLÁSTICAS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO E CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CODER	R\$ 11.200,00	14/06/2022 A 13/06/2023	SRP Nº. 020/2022
051/2022 - ARP	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER	R\$ 187.254,08	27/06/2022 A 26/06/2023	SRP Nº. 023/2022
052/2022 - ARP	ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER	R\$ 119.160,00	27/06/2022 A 26/06/2023	SRP Nº. 023/2022
053/2022 - ARP	SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER	R\$ 243.470,00	27/06/2022 A 26/06/2023	SRP Nº. 023/2022
054/2022 - ARP	SPLENDOR COMÉRCIO SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE	R\$ 22.540,00	27/06/2022 A 26/06/2023	SRP Nº. 023/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER			
054/2022 – A ARP	LC TENDAS EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER	R\$ 190.000,00	27/06/2022 A 26/06/2023	SRP Nº. 023/2022
055/2022 - ARP	GRÁFICA ELISA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA, ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PLACAS ADESIVADAS EM PVC, ETIQUETAS PATRIMONIAL DE IDENTIFICAÇÃO, CANETAS PERSONALIZADAS, CALENDÁRIOS PERSONALIZADOS, PASTAS PERSONALIZADAS CRACHÁS E CORDÃO PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER	R\$ 130.405,10	27/06/2022 A 26/06/2023	SRP Nº. 022/2022
056/2022 - ARP	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA, ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PLACAS ADESIVADAS EM PVC, ETIQUETAS PATRIMONIAL DE IDENTIFICAÇÃO, CANETAS PERSONALIZADAS, CALENDÁRIOS PERSONALIZADOS, PASTAS	R\$ 119.807,00	27/06/2022 A 26/06/2023	SRP Nº. 022/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		PERSONALIZADAS CRACHÁS E CORDÃO PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER			
057/2022 - ARP	FAZAN & CIA LTDA EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA, ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PLACAS ADESIVADAS EM PVC, ETIQUETAS PATRIMONIAL DE IDENTIFICAÇÃO, CANETAS PERSONALIZADAS, CALENDÁRIOS PERSONALIZADOS, PASTAS PERSONALIZADAS CRACHÁS E CORDÃO PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER	R\$ 5.500,00	27/06/2022 A 26/06/2023	SRP Nº. 022/2022

Rondonópolis – MT, 05 de julho de 2022.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE JUNHO DE 2022

TIPO ALTERAÇÃO/ Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
2º ADITIVO	009/2022	ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS
9º ADITIVO	051/2021	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS
10º ADITIVO	051/2021	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS
1º ADITIVO	031/2021	CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Rondonópolis – MT, 05 de julho de 2022.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 025/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 025/2022, sendo o seguinte objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica com instalação, customização e ativação de sistema de monitoramento interno e externo, para atender as necessidades da CODER NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANIA DE DESENVOLVIMENTO RONDONÓPOLIS - CODER.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA GANHADORA	Descrição do Objeto	UNI D	QUAN T	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
1	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA LTDA CNPJ: 26.337.655/0001 -43	CÂMERA DE SEGURANÇA IP ULTRA HD - DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	32	R\$ 964,25	R\$30.856,00
2	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA LTDA CNPJ: 26.337.655/0001 -43	GRAVADOR NVR\CFTV 4K HÍBRIDO (IP E ANALÓGICO) - DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	03	R\$4.850,00	R\$ 14.550,00
3	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA LTDA CNPJ: 26.337.655/0001 -43	CABO DE REDE – DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	metro	1300	R\$ 5,50	R\$ 7.150,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 06 de julho de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 026/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 026/2022, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA ZOYSIA JAPÔNICA**), para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Descrição do Objeto	UNID.	QUANT.	Valor unitário Final do item	Valor total Final do item
1	JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO CNPJ:24.613.818/0001-48	GRAMA ESMERALDA - (ZOYSIA JAPONICA) FOLHAS ESTREITAS E MÉDIAS, COR VERDE - ESMERALDA E ESTOLÕES PENETRANTES, QUE ENRAIZAM FACILMENTE DEVERÁ SER APRESENTADA EM TAPETES, EM ÓTIMO ESTADO, VERDE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS DANINHAS.	M²	200.000	R\$11,00	R\$2.200.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 06 de julho de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

**RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E
ESPORTE INCLUSIVO / (RAAEI)
FUNDADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2013**

Alamedas das Rosas, Condomínio Terra Nova, Casa 360,
Bairro Colina Verde, CEP: 78740-620- Rondonópolis MT.

raaei@hotmail.com

Edital de Convocação de Reunião Ordinária

**A RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO
E ESPORTE INCLUSIVO** com sede em Alamedas das Rosas,
Condomínio Terra Nova, casa 360, Bairro Colina Verde, CEP: 78740-
620, Rondonópolis MT, através da sua Diretoria, devidamente
representada por seu presidente Jerson Vicente Demamann, CONVOCA
através do presente edital, todos os demais associados para uma reunião
ordinária, nos termos do art. 27, inciso XI, a qual será realizada na sede
da entidade, no dia 11/07/2022, às 08:00 horas, com a seguinte ordem do
dia:

- 1- Apreciação e admissão de novos membros na
categoria de associado efetivo nos termos do art. 4º
do estatuto social.**

Contando com a presença e participação de todos
Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Rondonópolis, 06 de julho de 2022

Jerson Vicente Demamann



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.

**RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E
ESPORTE INCLUSIVO / (RAAEI)
FUNDADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2013**

Alamedas das Rosas, Condomínio Terra Nova, Casa 360,
Bairro Colina Verde, CEP: 78740-620- Rondonópolis MT.
raaei@hotmail.com

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

**A RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO
E ESPORTE INCLUSIVO** com sede em Alamedas das Rosas,
Condomínio Terra Nova, casa 360, Bairro Colina Verde, CEP: 78740-
620, Rondonópolis MT, através da sua Diretoria, devidamente
representada por seu presidente Jerson Vicente Demamann, CONVOCA
através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembleia
Geral Extraordinária nos termos do art 15, inciso II, a qual será realizada
na sede da entidade, no dia 09/08/2022, às 08:00 horas, com a seguinte
ordem do dia:

**2- Eleição de membro para ocupar a função vacante de
vice-presidente.**

Contando com a presença e participação de todos
Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.
Rondonópolis, 06 de julho de 2022

Jerson Vicente Demamann



PARECER Nº. 164 /2022

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia cinco de julho do ano de 2022, após recebimento do requerimento da servidora Keila Pereira da Silva com número de matrícula 175188.12, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER IMPROCEDENTE** ao pedido, haja vista a inexistência de documentos comprobatórios que possam subsidiar as alegações trazidas pela requerente. Sendo assim, sua análise restou prejudicada.

Rondonópolis, 5 de julho de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

Pregão Eletrônico Nº 24/2022

Aos 6 dias do mês de Julho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NOBRES, TROPICAIS E DE CAMPO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME OFÍCIO/SMG Nº 50/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
M. PEREIRA DE OLIVEIRA	36.914.539/0001-01
Endereço	Nº
RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO	638
Bairro	Cidade
CENTRO	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78700150
	CPF
Email	Telefone
tokfinal@hotmail.com	6634213770

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	122339	ARRANJO DE FLORES	UNIDADE	PRÓPRIO	100,00	415,0000	41.500,00
		Detalhamento					
		ARRANJO NATURA DE FLORES MEDINDO 1,30M POR 1,15M; SUPORTE DE MADEIRA MEDINDO 0,28CM POR 0,38CM; 02 ESPUMA FLORAL MEDINDO 0,10CM POR 0,23CM; 2 MAÇO DE FOLHAS ARICANA, ENCHIMENTO INTERNO COM FOLHAGEM VERDE; ENCHIMENTO EXTERNO COM 60 A 80 GALHOS DE FLORES DO CAMPO, 20 BOTÕES DE ROSAS, 3 GALHOS DE LÍRIOS.					
TOTAL							41.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

M. PEREIRA DE OLIVEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

Pregão Eletrônico Nº 24/2022

Aos 6 dias do mês de Julho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NOBRES, TROPICAIS E DE CAMPO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME OFÍCIO/SMG Nº 50/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
IVANI SOUZA DE DEUS & CIA LTDA - ME	04.815.421/0001-21
Endereço	Nº
RUA PEDRO FERRER	868
Bairro	Cidade
CENTRO - B	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78700370
	CPF
Email	Telefone
FLORESEFRUTAS@TERRA.COM.BR	664232317

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	122337	ARRANJO DE FLORES	UNIDADE	PRÓPRIA	100,00	165,0000	16.500,00
		Detalhamento					
		ARRANJO NATURA DE FLORES MEDINDO 1,30M POR 1,15M; SUPORTE DE MADEIRA MEDINDO 0,28CM POR 0,38CM; 02 ESPUMA FLORAL MEDINDO 0,10CM POR 0,23CM; 2 MAÇO DE FOLHAS ARICANA, ENCHIMENTO INTERNO COM FOLHAGEM VERDE; ENCHIMENTO EXTERNO COM 60 A 80 GALHOS DE FLORES DO CAMPO.					
2	122338	ARRANJO DE FLORES	UNIDADE	PRÓPRIA	100,00	295,0000	29.500,00
		Detalhamento					
		ARRANJO NATURA DE FLORES MEDINDO 1,30M POR 1,15M; SUPORTE DE MADEIRA MEDINDO 0,28CM POR 0,38CM; 02 ESPUMA FLORAL MEDINDO 0,10CM POR 0,23CM; 2 MAÇO DE FOLHAS ARICANA, ENCHIMENTO INTERNO COM FOLHAGEM VERDE; ENCHIMENTO EXTERNO COM 60 A 80 GALHOS DE FLORES DO CAMPO, 10 BOTÕES DE ROSAS.					
TOTAL							46.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.231
Rondonópolis, 06 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

IVANI SOUZA DE DEUS & CIA LTDA - ME